

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- ser brasileiro;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral**.
- Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Graduação e especialização, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Inscrição e comprovante de quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, se houver, conforme item 3.2 deste edital;
- conta corrente individual do Banco do Brasil
- declaração de Bens e Valores fornecida pela SES/SC ou cópia da declaração do imposto de renda do último exercício;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).
- declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação para apresentação

dos documentos e, se habilitados, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no [site www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

8.2 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 388968

EDITAL Nº 01/2016 – SJC/SC

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 21, incisos I, II e III, da Constituição Estadual, art. 5º e seguintes da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e publicações e será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://2016secjustica.fepese.org.br/> e endereço de e-mail: [secjustica@fepese.org.br/](mailto:secjustica@fepese.org.br).

1.2 - A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE será responsável pela organização e realização da prova objetiva, da prova de capacidade física e da avaliação de aptidão psicológica vocacionada, ficando as demais etapas do concurso público sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

1.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 - O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

1.5 - O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

1.6 - Os documentos relacionados ao presente concurso público poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, no Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.7 - Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento) preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX), para serem entregues no endereço da FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital. É de responsabilidade do candidato providenciar a expedição

com a devida antecedência, pois não serão aceitos os que forem entregues à FEPESE após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal – 5067 – Trindade
88040-900 – Florianópolis - SC

1.8 - Não são admitidas, após o término dos prazos previstos no Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues por qualquer meio.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 - O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes da Carreira de Agente de Segurança Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com lotação e exercício de acordo com o quadro abaixo:

2.2 - Cargo, vagas e habilitação exigida

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente de Segurança Socioeducativo	Masculino - 235	Conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC
Agente de Segurança Socioeducativo	Feminino – 20	Conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.3 - Distribuição das vagas

VAGAS		
Cidades	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO MASCULINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO FEMININO
Chapecó	60	
Florianópolis / São José/ Criciúma e Joinville	125	20
Lages	50	

2.4 - O candidato concorrerá somente à vaga na respectiva cidade escolhida quando da inscrição e somente com os candidatos do mesmo sexo.

2.5 - O candidato poderá ser lotado, após aprovação no Curso de Formação, em qualquer uma das unidades de atendimento socioeducativo da cidade que escolheu no ato da inscrição e permanecerá lotado na respectiva cidade de sua escolha durante o período de estágio probatório.

2.6 - Na eventualidade de uma vaga relacionada em uma cidade específica não ser preenchida por falta de candidatos aprovados, esta vaga poderá ser oferecida, respeitada a ordem geral de classificação, a candidatos aprovados que tenham optado por outra cidade. Caso o candidato a quem se tenha oferecido a vaga não aceitar a chamada para outra cidade permanecerá na classificação de origem.

2.7 - Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo exigir aptidão física plena, conforme art. 11, incisos VII da Lei Complementar Estadual n.º 675/2016 em consonância com a Lei Estadual

n.º 12.870/04 art. 36, inciso II, Lei Federal n.º 7.853/89 e Decreto Federal n.º 3.298/99 art. 38, inciso II.

2.8 - São requisitos básicos para o ingresso na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo:

- ser brasileiro;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter registro de sentença penal condenatória transitada em julgado;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter conduta social ilibada;
- ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;
- possuir carteira nacional de habilitação categoria B, sem restrições; e
- possuir diploma de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo MEC.

2.9 - Descrição e atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo (Conforme o Anexo III da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016).

Denominação: Agente de Segurança Socioeducativo

Descrição Sumária das atribuições do Cargo:

Executar atividades relacionadas com a gestão do Sistema Socioeducativo. Desenvolver ações relacionadas ao atendimento de adolescentes do sistema estadual de medidas socioeducativas, sendo corresponsável pela ressocialização, atuando diretamente na segurança de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, bem como na segurança das unidades de internação, observando-se a legislação correlata.

Descrição Detalhada do Cargo:

- Corresponsabilizar-se pelo processo educacional do adolescente;
- Atuar com moderação, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, orientações e mediação de conflitos.
- Receber e orientar adolescentes quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;
- Zelar pela disciplina geral dos internos bem como fiscalizar e acompanhar os adolescentes nas atividades de maior periculosidade;
- Levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina;
- Verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata;
- Registrar as irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, no livro de ocorrências, observados na admissão e desligamento dos adolescentes da unidade de internação, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa;
- Efetuar e controlar a movimentação interna de adolescentes, acompanhando os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura e esporte, as atividades escolares e os cursos profissionalizantes.
- Efetuar a identificação e revista no adolescente e vistoria nos seus pertences durante a admissão e desligamento da unidade de intervenção e nas movimentações internas e externas;
- Vistoriar periodicamente os alojamentos e os espaços acessados pelos adolescentes;
- Promover a identificação e revista de visitantes e vistoria em

seus pertences;

12 - Registrar e acompanhar a entrada e saída de visitantes bem como as ocorrências de irregularidade durante a visitação;

13 - Seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço;

14 - Participar de reuniões técnicas e administrativas sempre que convocado;

15 - Ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum aos internos, bem como as chaves das instalações vedadas a circulação destes;

16 - Acompanhar as movimentações internas e os atendimentos aos adolescentes em pontos estratégicos;

17 - Coordenar, planejar, preparar e executar as movimentações externas, primando pela custódia e segurança do interno;

18 - Dirigir veículo oficial;

19 - Realizar escolta armada em veículo separado e transporte dos adolescentes;

20 - Realizar vigilância externa e guarda de muralha armada nas unidades impedindo invasão e arrebatamento de interno;

21 - Fazer a conferência diária e identificar a quantidade de adolescentes no centro;

22 - Coordenar intervenções em situações de emergência nas unidades, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de cessado o risco;

23 - Zelar pela ordem, disciplina e segurança interna e externa dos centros de internação;

24 - Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da Unidade;

25 - Atuar em núcleos de inteligência e contra inteligência, bem como núcleos de ação e intervenção;

26 - Participar de procedimentos correccionais; e

27 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

3. DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - O vencimento mensal é fixado conforme legislação vigente (Anexo V da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016).

3.2 - Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo III da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O Concurso Público constará de 06 (seis) fases:

1 - Primeira fase: Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

2 - Segunda fase: Prova de capacidade física, de caráter eliminatório;

3 - Terceira fase: Avaliação de aptidão psicológica vocacionada, de caráter eliminatório;

4 - Quarta fase: Exame toxicológico, de caráter eliminatório;

5 - Quinta fase: Investigação social de caráter eliminatório;

6 - Sexta fase: Curso de formação profissional de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Somente os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso estarão aptos a serem nomeados e empossados dentro das vagas oferecidas e por conveniência e oportunidade da Administração, das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4.3 - As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público e do Curso de Formação, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 - É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar os locais e horários de realização da Prova objetiva, bem como das demais fases do concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 - Ao se inscrever o candidato preencherá o questionário para Investigação Social de que trata o presente edital.

5.3 - Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das diferentes fases do presente concurso público sejam divulgados nos sites na Internet da FEPESE e ou da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

5.4 - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do seu valor, o candidato deverá tomar conhecimento das disposições deste Edital e de seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 - O valor da inscrição é de **R\$110,00**.

5.6 - O valor da inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Concurso Público.

5.7 - Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.8 - O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido recebida pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

5.9 - Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio.

5.10 - Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via

fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição poderá ser feita, das 12 horas do dia **14 de julho de 2016**, às 16 horas do dia **15 de agosto de 2016**, por um dos seguintes meios:

a) Pela Internet;

b) Presencialmente pelo candidato ou Procurador devidamente constituído.

6.2 - Para efetivar a **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1 - Acessar o endereço eletrônico <http://2016secjustica.fepese.org.br/>

2 - Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;

3 - Preencher on line o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Investigação Social (modelo no anexo 5), imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

4 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

6.3 - Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1 - Comparecer à sede da FEPESE munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);

2 - Se Procurador, portar documento de identidade original (com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física- CPF-) e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato (com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física- CPF-) além do original do instrumento Público de Procação específico para realizar a inscrição no concurso público.

3 - Preencher o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Investigação Social (modelo no anexo 5) em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;

4 - Obter e efetivar o pagamento do boleto de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.

6.4 - A FEPESE e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. No local de atendimento não haverá agência bancária para pagamento da inscrição. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição antes de efetuar o seu pagamento. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local **até às 15 horas**.

6.5 - No preenchimento do requerimento de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

1 - Assinalar o sexo;

2 - Optar pela **cidade** onde pretende ser **lotado**, caso seja aprovado;

3 - Optar pela **cidade** onde deseja **prestar a prova** objetiva.

6.6 - O preenchimento incorreto e ou a ausência de opção pela **cidade** em que pretende ser lotado e ou pela **cidade** onde deseja prestar a prova objetiva, implicará no indeferimento da inscrição.

6.7 - Homologada a inscrição não será permitida a alteração da **cidade** de lotação e ou cidade de prestação da prova objetiva.

6.8 - A Prova objetiva será aplicada nas cidades de **Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages**.

6.9 - As provas de capacidade física e de aptidão psicológica vocacionada serão realizadas **exclusivamente em Florianópolis (SC)**, cabendo ao candidato todas as despesas de locomoção e estada.

6.10 - É responsabilidade do candidato ou de seu representante legal confirmar a homologação da sua inscrição na Internet pelo site do concurso público: <http://2016secjustica.fepese.org.br/>. A relação das inscrições homologadas será publicada na data provável de **22 de agosto de 2016**.

6.11 - Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.12 - O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova objetiva ou adaptação da prova de capacidade física deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de pedido de dilação do tempo da Prova objetiva ou adaptação da prova de capacidade física, deverá entregar na FEPESE pessoalmente ou via postal, até o último dia de inscrições, original de laudo médico, emitido em data posterior a **14 de maio de 2016**, justificando a necessidade de dilação do tempo e ou adaptação da

prova de aptidão física. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da Coordenação do local de prova antes do seu início.

6.13 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, nesse momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.14 - As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.15 - O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **22 de agosto de 2016**.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Serão isentos, desde que satisfeitas as condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1) Os candidatos doadores de sangue;

2) Os candidatos que:

a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico; e

b) Forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

7.2 - Para usufruírem do benefício da isenção do referido valores candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente ou pelo correio, até às 17 horas de **22 de julho de 2016**, os seguintes documentos:

1) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2) e da declaração de que é membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

2) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

A - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo);

B - Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. Os documentos encaminhados via postal só serão aceitos se entregues até **22 de julho de 2016**.

O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de **15 de agosto de 2016**.

7.3 - A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada na data provável de **29 de julho de 2016**, pelo site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>.

7.4 - O candidato não contemplado com a isenção do pagamento, para ter a sua inscrição validada, deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto para o seu pagamento.

7.5 - O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará automaticamente, no indeferimento de seu pedido de isenção.

7.6 - Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outro meio.

7.7 - No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8 - Constatada a falsidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da inscrição, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 - A relação das inscrições deferidas será divulgada na data provável de **22 de agosto de 2016**, no site: <http://2016secjustica.fepese.org.br/>.

8.2 - Em havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

9. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições ao cargo pretendido, e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no edital (Anexo 1).

9.2 - A Prova objetiva será realizada na data provável de **11 de setembro de 2016**, em locais que serão divulgados no site do concurso público na data provável de **29 de agosto de 2016**, nas seguintes cidades:

Chapecó – Criciúma – Florianópolis – Joinville – Lages

9.2.1 - O candidato não poderá prestar a prova em cidade diferente daquela escolhida no Requerimento de Inscrição.

9.3 - A aplicação da Prova objetiva seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	HORARIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	12h10 minutos
Fechamento dos portões dos locais de prova- proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	12h50 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	12h53 minutos
Início da prova.	13 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	15h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	18 h

9.4 - A Prova será composta de 70 (setenta) questões objetivas. Para cada uma das questões serão apresentadas 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais uma única será a correta.

9.5 - A nota da Prova objetiva será expressa de 0,00 a 10,00, sem arredondamento.

9.6 - Serão considerados aprovados na primeira fase do concurso público os candidatos que obtiverem na Prova objetiva **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

9.7 - A distribuição das questões da prova e o valor a elas correspondente acham-se no quadro abaixo:

AREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL	
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Conhecimentos gerais	Noções de Informática	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos	Direitos Humanos	10	0,15	1,50
Conhecimentos específicos	Direito constitucional	10	0,15	1,50
Conhecimentos específicos	Direito administrativo	6	0,15	0,90
Conhecimentos específicos	Direito penal	2	0,15	0,30
Conhecimentos específicos	Direito Processual Penal	2	0,15	0,30
Conhecimentos específicos	Legislação Estadual	10	0,15	1,50
Conhecimentos específicos	Direito da Criança e do Adolescente-Lei do Sinase	10	0,15	1,50

9.8 - O programa da Prova objetiva acha-se publicado no anexo 1ao presente edital.

Normas para ingresso e prestação da Prova objetiva

9.9 - O candidato prestará a Prova objetiva na cidade que escolheu quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não podendo prestá-la em qualquer outro lugar.

9.10 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos e apresentar documento (original) de identificação não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

9.11 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

9.12 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.13 - Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.14 - O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

1) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta

de cor azul ou preta;

2) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

9.15 - O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

9.16 - A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.17 - A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a avaliação, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

9.18 - O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.

9.19 - O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

9.20 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FEPESE devidamente treinado.

9.21 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

9.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- Qua resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Com mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

9.23 - Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

9.24 - A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua consequente desclassificação.

9.25 - Durante a prova não será permitido (a):

- A comunicação entre os candidatos;
- A consulta a qualquer obra ou anotação;
- O uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
- A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
- Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

9.26 - Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorridas **2 horas** do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.

9.27 - A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à Prova objetiva.

9.28 - O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova. A FEPESE não ficará com a guarda do armamento.

9.29 - Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

9.30 - A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico: <http://2016secjustica.fepese.org.br/> na hora provável de 21 horas do dia da sua realização.

9.31 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.32 - Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões.

9.33 - O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.

9.34 - Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

Classificação e critérios de desempate

9.35 - Apreciados eventuais recursos dos candidatos e divulgado o gabarito definitivo da Prova objetiva, os candidatos serão

classificados para serem convocados para a etapa seguinte em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na referida prova, expressa em notas de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais sem arredondamento.

9.36 - Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver a maior nota nas questões de Direito da criança e do adolescente;
- Obtiver a maior nota nas questões de Direitos Humanos;
- Obtiver a maior nota nas questões de Direito Constitucional;
- Obtiver a maior nota nas questões de Direito Penal;
- Obtiver a maior nota nas questões de Direito Processual Penal;
- Obtiver a maior nota nas questões de Direito Administrativo;
- Obtiver a maior nota nas questões de Legislação Estadual;
- Obtiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa
- Obtiver a maior nota nas questões de Noções de Informática
- Tiver exercido o papel de jurado, desde que antecipadamente habilitado nos termos do Edital;
- Tiver a maior idade.

9.37 - Os resultados da Prova objetiva e a respectiva classificação serão publicados no endereço eletrônico do concurso na Internet <http://2016secjustica.fepese.org.br/>, na data provável de **23 de setembro de 2016**.

10 SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 - A segunda fase do Concurso Público constará de prova de capacidade física, de caráter eliminatório, que visa avaliar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

10.2 - A prova de capacidade física consistirá na realização de testes físicos, indicando como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo.

10.3 - Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos **aprovados na prova objetiva**, em ordem decrescente da nota obtida, **classificados em 05 (cinco) vezes do número de vagas** para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

10.4 - A convocação será feita com base na classificação por **Cidade** e por sexo do candidato, conforme o quadro abaixo:

Cidade	Vagas		
	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO MASCULINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO FEMININO	
	VAGAS		
Chapecó	300	-	-
Florianópolis/São José	625	100	
Lages	250	-	-

10.5 - No caso de empate na nota correspondente à última classificação de que trata o item anterior, serão critérios de desempate: a) A maior nota nas questões de Conhecimentos específicos;

b) A maior nota nas questões de Conhecimentos gerais.

10.6 - Se após a aplicação de todos os critérios previstos no Edital persistir o empate, serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na última posição (após a aplicação de todos os critérios de desempate).

10.7 - A convocação dos candidatos para a prova de capacidade física será feita por meio de publicação de Edital específico no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>, na data provável de **03 de outubro de 2016**.

10.8 - A prova de capacidade física será aplicada na data provável de **09 de outubro de 2016**, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação para a prova.

10.9 - Os candidatos que não forem convocados para a prova de capacidade física serão considerados desclassificados no Concurso Público.

10.10 - Para a realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes e calçados adequados para a prática de educação física, portando:

- Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova objetiva;
- Laudo médico original e facilmente legível, expedido **em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias** da data de realização da prova, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando gozar o candidato de boa saúde e **ter perfeitas condições físicas para ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo**.
- Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:
 - Não tenham sido aprovados, classificados e convocados nos termos deste Edital;
 - Chegarem com atraso;
 - Não estiverem trajados e calçados adequadamente;
 - Não apresentarem o atestado médico de acordo com as especificações do Edital, não sendo aceitos documentos para qualquer outra finalidade e ou **que não especifiquem ter o candidato perfeitas**

condições físicas para ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

10.12 - Aplicam-se a prova de capacidade física as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da prova objetiva, no que forem compatíveis.

10.13 - Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

10.14 - São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes.

10.15 - Na aplicação da prova de capacidade física serão gravadas imagens de todos os testes aplicados.

10.16 - As imagens gravadas destinam-se a apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.

10.17 - Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.

10.18 - Não haverá adiamento ou remarcação da Prova de capacidade física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.

10.19 - A Banca Avaliadora poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a Prova de Capacidade Física ou durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Comissão e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.

10.20 - Salvo nos casos de adiamento ou cancelamento por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a Prova de Capacidade Física, nem realização da prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.21 - Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado APTO ou NÃO APTO.

10.22 - Será julgado APTO na Prova de Capacidade Física unicamente o candidato que lograr completar de acordo com os índices definidos **todos** os exercícios da prova.

10.23 - Os candidatos julgados NÃO APTOS serão desclassificados no concurso público.

10.24 - O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado pela "Internet" no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>, na data provável de **11 de outubro de 2016**.

10.25 - A Prova de Capacidade Física constará da aplicação dos seguintes exercícios:

1 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

2 - IMPULSÃO HORIZONTAL

3 - FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

4 - CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)

10.26 - Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS
1 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

1.1 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

I – Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

II - Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.
1.2 - A contagem das execuções corretas será da seguinte forma: I – O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);

II – A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

III – Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra

1.3 - Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO em BARRA FIXA:

I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de

ajuda física;

III - Apoiar o queixo na barra;

IV - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

V - Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;

VI - Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

VII - Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

1.4 - O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

1.5 - A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

1.6 - Nesse exercício será admitido somente 01 (uma) tentativa.

1.7 - O número de repetições será conforme tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO
Flexão em Barra Fixa	03 (três)

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

1.8 - A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

I – Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

II – Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

1.9 - A contagem do tempo será da seguinte forma:

I- A largura da pegada das mãos na barra deve ser aproximadamente a dos ombros;

II - O auxiliar de banca informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido;

III - Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador trará de imediato o seu cronometro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado.

1.10 - A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador. 3.2.4 A candidata deve permanecer na posição até a ordem do avaliador para poder descer, que é dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.

1.11 - Fica vedado à candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO EM BARRA FIXA:

I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III - Apoiar o queixo na barra;

IV - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

V - Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;

VI - Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.

VII - Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

1.12 - Nesse exercício será admitido somente 01 (uma) tentativa.

1.13 - Tempo mínimo será conforme a tabela abaixo:

TESTE	TEMPO MÍNIMO
Sustentação em Barra Fixa	10 (dez) segundos

2 IMPULSÃO HORIZONTAL

2.1 - Metodologias de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

I – Posição Inicial: Ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

II – Execução: Ao comando "iniciar", o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

2.2 - Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

I - Utilizar qualquer tipo de ajuda física;

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

III - Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
IV – Tocar com o (s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");

V - Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

2.3 - Distância mínima para execução do exercício, conforme tabela abaixo:

TESTE	DISTÂNCIA MÍNIMA
Impulsão Horizontal (masculino)	1 metro e 70 centímetros
Impulsão Horizontal (feminino)	1 metro e 30 centímetros

2.4 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou "queimar" o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

2.5 - O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

2.6 - Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

3 FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

3.1 - A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – Execução: Ao comando "iniciar", após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

3.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

I - O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;

II - Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

IV - Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;

V- Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

3.3 - O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.4 - Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3.5 - A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

3.6 - Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

I - Utilizar qualquer tipo de ajuda física;

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

IV - Não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;

V - Não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;

VI - Não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

3.7 - Será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

3.8 - O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

DESEMPENHO MÍNIMO NO EXERCÍCIO

TESTE	NUMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES
Flexão Abdominal em 01 minuto (masculino)	30 (trinta)
Flexão Abdominal em 01 minuto (feminino)	20 (vinte)

3.9 - Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

4 - CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)

4.1 - A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

II – Execução: Ao comando "iniciar", após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o

avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

4.2 - Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

4.3 - Será proibido o (s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador;

4.4 - Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

4.5 - A distância mínima será conforme tabela abaixo:

DESEMPENHO MÍNIMO TESTE

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
Corrida de 12 minutos	2.000 metros	1.800 metros

4.6 - Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela.

4.7 - Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11 TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: – PROVA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

11.1 - A terceira fase do Concurso Público será constituída de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.

11.2 - A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, objetiva verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil e capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa.

11.3 - Serão convocados para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física, em número igual a 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa. A convocação será feita com base na classificação por Cidade e por sexo do candidato.

11.4 - A convocação dos candidatos para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será publicada por meio de Edital específico no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>, na data provável de **19 de outubro 2016**.

11.5 - Os candidatos que não forem convocados para a prova de aptidão psicológica serão considerados desclassificados no Concurso Público.

11.6 - A prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será aplicada na data provável de **23 de outubro de 2016**, em horários e local que serão divulgados no edital de convocação.

11.7 - Para ser admitido para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada o candidato deverá portar:

1 - Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a prova objetiva;

2 - Lápis preto nº. 02, borracha e caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.

3 - Não serão admitidos no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, os candidatos que:

4 - Não tenham sido julgados aptos na Prova de Aptidão Física, classificados e convocados nos termos deste Edital;

5 - Chegarem com atraso;

6 - Não apresentarem o documento de identificação e o material necessário para a realização da prova.

11.8 - A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

11.9 - Para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa.

11.10 - Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar

características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa.

11.11 - Será considerado FALTANTE e desclassificado no concurso público, o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas que compõem a prova.

11.12 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, nem sua realização fora do horário e local marcado no documento de convocação.

11.13 - Aplicam-se a prova de avaliação psicológica vocacionada as normas de realização da prova objetiva no que forem compatíveis.

11.14 - O resultado da Avaliação Psicológica vocacionada será publicado na data provável de **11 de novembro de 2016**, pela Internet no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>.

11.15 - Quando da publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão informados local e horário em que os candidatos considerados não aptos na Avaliação Psicológica vocacionada, poderão comparecer à Entrevista Devolutiva que será oportunizada na data provável de **12 de novembro de 2016**.

11.16 - A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento da inaptidão do candidato, não se constituindo recurso ou segunda oportunidade para a realização da avaliação. Os candidatos, se assim entenderem e não obrigatoriamente, poderão estar acompanhados de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia.

11.17 - Perfil Profissiográfico do Agente Socioeducativo

1 - CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

b) Dimensão: elevado.

2 - ANSIEDADE:

a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

b) Dimensão: baixo.

3 - ANGÚSTIA:

a) Descrição: mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

b) Dimensão: Ausente

4 - IMPULSIVIDADE:

a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

b) Dimensão: ausente.

5 - AUTOCONFIANÇA:

a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

b) Dimensão: adequado.

6 - RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

b) Dimensão: Elevado

7 - POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

a) Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

b) Dimensão: adequado.

8 - AGRESSIVIDADE:

a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

b) Dimensão: baixo

9 - DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

b) Dimensão: elevado.

10 - INICIATIVA:

a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

b) Dimensão: Adequado

11 - POTENCIAL DE LIDERANÇA:

a) Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

b) Dimensão: adequado.

12 - SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

b) Dimensão: elevado.

13 - FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

b) Dimensão: Elevado

14 - CRIATIVIDADE:

a) Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

b) Dimensão: Elevado

15 - FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

b) Dimensão: Adequado

16 - SINAIOS FÓBICOS:

a) Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

b) Dimensão: ausente.

17 - RESPONSABILIDADE:

a) Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

b) Dimensão: elevado.

18 - AMBIÇÃO:

a) Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;

b) Dimensão: adequado.

19 - ASSERTIVIDADE:

a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

b) Dimensão: elevado.

20 - DISCIPLINA:

a) Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

b) Dimensão: elevado.

21 - ORGANIZAÇÃO:

a) Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

b) Dimensão: elevado.

22 - PERSEVERANÇA:

a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

b) Dimensão: elevado.

23 - ATENÇÃO CONCENTRADA:

a) Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

b) Dimensão: Elevado

24 - PERCEPÇÃO ESPACIAL:

a) Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

b) Dimensão: adequado

25 - DIPLOMACIA:

a) Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

b) Dimensão: Adequado

26 - METICULOSIDADE:

a) Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;

b) Dimensão: adequado.

27 - OBJETIVIDADE:

a) Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

b) Dimensão: Adequado

28 - SENTIDO CRÍTICO:

a) Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

b) Dimensão: adequado

12 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA QUARTA E NA QUINTA FASES DO CONCURSO PÚBLICO-EXAME TOXICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 - Os candidatos julgados APTOS na Avaliação Psicológica, nas datas e horários designados por Edital de Convocação que será publicado pela Internet no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>, na data provável de **21 de novembro de 2016**, deverão entregar dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com o seu nome e número de inscrição, os documentos abaixo relacionados necessários a quarta e quinta fases do concurso público.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES

1 - Laudo de exame toxicológico com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, "ecstasy"

(MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

2 - Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;
3 - Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4 - Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.

5 - Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

6 - Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

7 - Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;

8 - Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpro e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”*. Em caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em quaisquer das hipóteses mencionadas neste subitem, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, órgão, ano e número dos autos.

9 - Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

10 - Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

11 - Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando declaração emitida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de ter sido autuado ou de estar respondendo a quaisquer procedimentos na área policial, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, identificação da Delegacia ou órgão policial, ano e número dos autos.

12 - Cópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração prevista no site www.sea.sc.gov.br.

13 - Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, não respondi ou estou respondendo a processo criminal ou quaisquer procedimentos na esfera judicial, resultantes da aplicação da legislação penal”*. Em caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das hipóteses mencionadas neste subitem, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, Comarca, ano e número dos autos.

12.2 - Os documentos relacionados poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, no seguinte endereço:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Ao lado do Centro Socioeconômico-CSE
Universidade Federal de Santa Catarina– UFSC
Trindade Florianópolis – SC – Brasil

12.3 - Os candidatos também poderão enviar a documentação pelo correio, em carta registrada com AR, preferencialmente por SEDEX. Os documentos enviados pelo correio devem ser despachados com a devida antecedência para serem entregues no dia previsto no Edital de Convocação, findo o qual não mais serão aceitos. Para fins de comprovação serve unicamente o comprovante da data de entrega para a FEPESE.

Endereço para remessa via postal de documentos:

Documentos exigidos para participação no Concurso Público: Agente de Segurança Socioeducativo

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

Caixa Postal: 5067 CEP: 88040-900 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Ao lado do Centro Socioeconômico-CSE
Universidade Federal de Santa Catarina– UFSC
Trindade Florianópolis – SC – Brasil

12.4 - É responsabilidade do candidato, providenciar a documentação exigida e o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

13 DA QUARTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – EXAME TOXICOLÓGICO

13.1 - Será considerado APTO no Exame Toxicológico, o candidato que apresentar resultado NEGATIVO no exame toxicológico.

13.2 - Será desclassificado do concurso público o candidato que:
1 Deixar de entregar, entregar em lugar diverso ao determinado ou entregar com atraso ou entregar exame toxicológico sem as especificações exigidas pelo Edital;

2 Cujo exame toxicológico apresentar resultado POSITIVO.

14 DA QUINTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO- INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 - A investigação para verificação de antecedentes pessoais, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

14.2 - Os candidatos aprovados nas fases ulteriores deverão comprovar que mantém conduta social ilibada, com adequação ao cargo de Agente de segurança socioeducativo, visando atender à exigência do artigo 11º, inciso VI da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016.

14.3 - Quando da sua inscrição o candidato deverá preencher obrigatoriamente o Questionário de Investigação Social, fornecendo os dados nele requeridos. A inscrição não será aceita sem o completo preenchimento do formulário.

14.4 - Serão convocados para a entrega de documentação referente à investigação para verificação de antecedentes pessoais os candidatos considerados aptos na prova de aptidão psicológica.

14.5 - Ao se inscrever no Concurso Público e preencher o Questionário de Investigação Social, o candidato autoriza expressamente à Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.

14.6 - A execução da Investigação Social será realizada pela Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da Segurança Pública e afins, para o bom e fiel cumprimento da investigação social. A decisão será tomada pela Comissão do Concurso Público que emitirá um parecer que será entregue para o candidato.

14.7 - A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados INDICADOS ou NÃO INDICADOS.

14.8 - A investigação para verificação de antecedentes pessoais será realizada por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, indicando como resultado se o candidato encontra-se recomendado ou não recomendado para exercer o cargo, tendo como critério eliminatório as seguintes situações:

a) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;

b) situação fática em que seja constatada embriaguez e que tenha culminado com ação tipo penal ou infração funcional;

c) relacionamento ou exibição em público ou rede social com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

d) fazer apologia em público ou em rede social ao uso de drogas, pedofilia, violências, incitar atos contra a imagem e decoro das instituições públicas;

e) prática de ato atentatório à ética e a moral;

f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares funcionais;

g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento não seja legalmente autorizado ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;

h) indiciamento em inquérito policial, qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como autor em ação civil pública, citação como réu em ação penal;

i) ter figurado como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em quaisquer instituições a que tenha sido vinculado;

j) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;

k) registros de boletins de ocorrências que acusam práticas de emprego de grave ameaça ou violência; práticas de abuso de criança e adolescente, idosos e incapazes;

l) Registro de boletins de ocorrência em que apontam para crimes capitulados na Lei nº 10826/2003;

m) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa, conforme o disposto neste edital; e

n) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais para o exercício do cargo candidatado;

14.9 - Fica desclassificado do Concurso Público o candidato que:

1 - Não preencher o Questionário de Investigação Social;
2 - Deixar de entregar, entregar em lugar diverso ao determinado ou entregar com atraso a documentação exigida pelo Edital ou que fornecer dados inexatos ou omitir ou fazer declarações falsas da vida pregressa que o desabone.

3 - O candidato considerado NÃO INDICADO.

14.10 - O resultado da Investigação Social será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir do resultado final da Avaliação Psicológica, na sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, somente ao candidato ou ao seu representante legal, o qual assinará documento informando ter sido cientificado do resultado da investigação social.

15 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1 - Os candidatos aprovados da Prova objetiva; e aptos na prova de capacidade física; e aptos na prova de avaliação de aptidão psicológica vocacionada; e aptos no Exame Toxicológico; e indicados na investigação social, serão convocados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com a classificação na cidade escolhida, para participar da sexta fase do Concurso Público, o Curso de Formação Profissional.

15.2 - Os candidatos não convocados para participar da sexta fase do Concurso Público, o Curso de Formação Profissional, serão desclassificados.

15.3 - A convocação dos candidatos, contendo as informações e a documentação necessária para a matrícula no curso de formação, será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial em data a ser definida.

15.4 - O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será ministrado pela Academia de Justiça e Cidadania, podendo ser realizado na sede da ACADEJUC ou qualquer outro município do Estado de Santa Catarina, a critério da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania-SJC, visando o princípio da economicidade

15.5 - Os candidatos aptos a frequentar o Curso de Formação Profissional farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

15.6 - O regimento interno da Academia de Justiça e Cidadania e as diretrizes do curso de formação serão fixados por ato do Poder Executivo e publicados na forma da lei

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Caberão recursos:

- 1 - Do indeferimento do pedido de isenção da inscrição
- 2 - Da incorreção de dados ou não homologação da inscrição;
- 3 - Do teor das questões e ou gabarito preliminar da Prova objetiva;
- 4 - Do resultado da Prova objetiva;
- 5 - Do resultado da prova de capacidade física;
- 6 - Do resultado da avaliação de aptidão psicológica vocacionada;
- 7 - Do resultado do Questionário de Investigação Social;
- 8 - Do resultado final.

16.2 - Os recursos poderão ser interpostos até às 17 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:
1) On line no sitio do Concurso Público: <http://2016secjustica.fepese.org.br/>;

2) Pessoalmente ou por Procurador na sede da FEPESE;

3) Via postal- Mediante requerimento em anexo ao Edital entregue no prazo determinado pelo Edital.

Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

a) Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://2016secjustica.fepese.org.br/>

b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

a) Comparecer no Atendimento ao candidato na sede da FEPESE, pessoalmente munido de documento de identidade original com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.

b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Protocolar o requerimento no Atendimento, ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva.

b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Datar e assinar;

d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;

e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Recurso administrativo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Caixa Postal 5067

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPESE, emitido pelo Correio.

16.3 - Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem transmitidos e ou entregues pessoalmente ou pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

16.4 - Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, **mais de um recurso** contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o **último transmitido, entregue ou recebido**.

16.5 - A FEPESE e ou a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.

16.6 - No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

16.7 - No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

16.8 - O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

16.9 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irreversível na esfera administrativa.

16.10 - Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser os descritos no Edital.

16.11 - Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

16.12 - As notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso administrativo ou decisão fundamentada de Ofício havida pela Comissão Organizadora em face de erro material.

17 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

17.1 - Será considerado aprovado no concurso público o candidato que for considerado:

1) Aprovado da Prova objetiva (obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco); e

2) Apto na prova de capacidade física; e

3) Apto na prova de avaliação de aptidão psicológica vocacionada; e

4) Apto no Exame Toxicológico; e

5) Indicado na investigação social; e

6) Aprovado no curso de Formação Inicial.

17.2 - A nota final do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

NF = $\frac{NPO+NFCFP}{2}$

2

Sendo:

NF= Nota final

NPO= Nota da Prova objetiva

NFCFP= Nota final do curso de Formação Profissional

17.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos e exigências previstos neste Edital:

1 - Prestar declaração falsa ou inexacta ou apresentar documentos com tais vícios, em qualquer fase do Concurso Público;

2 - Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases e provas;

3 - Não comparecer a qualquer uma das etapas de provas ou na avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado;

4 - Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para prestar quaisquer fases;

5 - Ausentar-se da sala de realização da prova objetiva sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;

6 - For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer materiais vedados por este Edital;

7 - Não depositar no local indicado pelos fiscais os utensílios e ou equipamentos não permitidos e ou forem surpreendidos tendo ao

alcance (ainda que desligados) ou fazendo uso dos mesmos na sala, banheiros ou quaisquer ambientes, durante o horário da prova.

8 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução qualquer uma das etapas do Concurso Público;

9 - Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta);

10 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11 - Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;

12 - Não apresentar os documentos exigidos;

13 - Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguradoras ou membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 - Os candidatos aprovados da Prova objetiva e aptos na prova de capacidade física, na prova de avaliação de aptidão psicológica vocacionada e no Exame Toxicológico e indicados na investigação social para verificação de antecedentes pessoais e aprovados no Curso de Formação Profissional, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final:

1) Classificação geral de todos os candidatos (por sexo);

2) Classificação na respectiva **cidade** de escolha.

18.2 - Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

18.3 - Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade da nota final, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

1) Maior nota final no Curso de Formação Profissional;

2) Maior nota final da Prova Escrita Objetiva;

3) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos da Prova Escrita Objetiva;

4) Maior nota nas questões de conhecimentos gerais da Prova Escrita Objetiva;

5) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;

6) Maior idade.

19 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

19.1 - Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do Concurso Público aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo na classe inicial da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, do Grupo Justiça e Cidadania, conforme ordem de classificação na região escolhida.

19.2 - Para a posse, o candidato, quando convocado, deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser oportunamente informada pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. A documentação a ser informada para a posse não se confunde com a documentação entregue para a Investigação Social.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As datas constantes no presente Edital são as previstas e poderão por razões administrativas serem alteradas por aviso publicado no sítio do Concurso Público na Internet.

20.2 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e pela FEPESE no que tange à realização deste Concurso Público.

20.3 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial.

20.4 - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data.

20.5 - Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

20.6 - Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para o consignado endereço, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

20.7 - Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo legal quando convocado.

20.8 - Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

20.9 - Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º 675, de 03 de junho de 2016.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

Ada Lili Faraco de Luca

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Anexo 1

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto (s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

Noções de Informática

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel: - Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas. Noções de hardware e software de computador. Noções de sistemas operacionais. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados

As questões de Conhecimentos de Informática poderão referir-se a qualquer um dos softwares em uso no mercado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direitos Humanos

O conceito de direitos humanos. A evolução histórica dos Direitos Humanos. Noções gerais sobre Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais. Regras mínimas das Nações Unidas para proteção de jovens privados de liberdade. Regras mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing. Convenções da ONU sobre os direitos da criança.

Direito Constitucional

Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos. (Arts. 5 a 11) 2. Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. (Arts. 12 a 17) 3. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. (arts. 136 a 144) 4. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. (arts. 193 a 230).

Direito Administrativo

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Direito Penal

1. Infração penal: elementos, espécies. (arts. 13 a 25) 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. (arts. 26 a 31) 3. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. (arts. 1 a 12) 4. Imputabilidade penal. (arts. 26 a 28) 5. Crimes contra a Administração Pública. (arts. 312 a 359-H) 6. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898 de 9 de dezembro de 1965, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 1965). 07. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2006. 08. Lei n.º 10826, de 2003. 10 Crimes de tortura (Lei nº 9.455 de 7 de abril de 1997, publicada no D.O.U. de 8 de abril de 1997).

Direito Processual Penal

1. Inquérito policial; notícia criminis.(arts. 4 a 23) 2. Ação penal; espécies. (arts. 24 a 62) 3. Prova (artigos 155 a 184 do Código de Processo Penal). 4. Prisão em flagrante, Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória (arts. 8, 26 e 282 a 310). 5. Processos. dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. (arts. 513 a 518).

Legislação Estadual

1. Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989. 2. Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto do Servidor do Estado de Santa Catarina). 3. Lei Complementar n.º 675 de 03 de junho de 2016.

